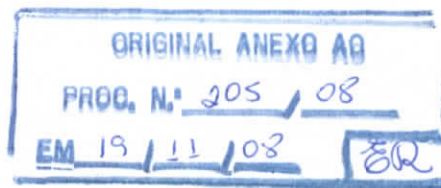


Senhor Presidente
Senhores Vereadores



Há vinte anos presenciei uma cena que modificou radicalmente minha vida. Foi num almoço com um empresário respeitado e bem mais velho que eu. Ele era um dos poucos engajados socialmente, embora fosse influente empresário.

O encontro foi na própria empresa, ele não tinha tempo para almoçar com a família em casa nem com os amigos num restaurante. Os amigos tinham de ir até ele.

Seus olhos estavam estranhos, achei até que vi uma lágrima no olho esquerdo. Bobagem minha, pensei, homens não choram, especialmente na frente de outros.

Mas durante a sobremesa ele começou a chorar. Fiquei imaginando o que eu poderia ter dito de errado. "Meu filho vai se casar amanhã", disse sem jeito o empresário "e só agora a ficha caiu. Eu fui um tremendo profissional e agora percebo que mal o conheci. Conheço tudo sobre meu negócio, mas mal conheço meu próprio filho. Dediquei todo o tempo à minha profissão e me esqueci de me dedicar à família".

Voltei para casa arrasado. Por meses eu me lembrava dessa cena patética e sonhava com ela. Prometi a mim mesmo e à minha esposa que nunca aceitaria seguir uma carreira assim.

Colocar a família em primeiro lugar não é uma proposição ética tão óbvia, trivial, nem tão aceita por aí. Basta entrar na internet e você encontrará milhares de artigos que lhe dirão para colocar em primeiro lugar os outros – a sociedade, os amigos, o dever, o trabalho, o cliente, raramente a família.

Se tivesse colocado a família em primeiro lugar, esse executivo teria sempre chegado a tempo, teria levado pessoalmente seu filho para passear, teria dado a ele o suporte psicológico necessário nos momentos de angústia que antecedem os momentos especiais na vida de um filho e no cotidiano de uma família.

Qual o verdadeiro “sucesso” de ter um filho infeliz por falta de atenção, carinho e tempo para ouvi-lo no dia-a-dia? De que adianta fazer uma fortuna para ter de dividi-la pela metade num ruinoso divórcio e pagar pensão à ex-esposa para o resto da vida? De que adianta ser um profissional bem-sucedido e depois chorar na sobremesa porque não conheceu sequer o próprio filho?

Assim, no intuito de conscientizar aos pais de seu importante papel no cotidiano familiar,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º 4
Proc. 205/08
Necula

PROJETO DE LEI N.º 129/08

DOCUMENTO N.º 1519/08

**Inclui no Calendário Oficial do Município o
Dia de Pais e Filhos.**

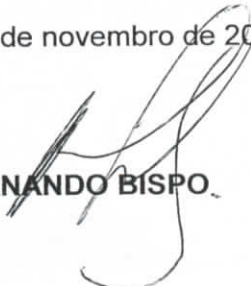
Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia de Pais e Filhos, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de julho.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 19 de novembro de 2008.

a)  **FERNANDO BISPO.**